



Decreto N° 1217 - de 31 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0222.2.0217-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.301.0356.2.0150-102 - 3.3.90.93.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.39.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMÍLIA-ESF - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Agosto de 2021

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

